



ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE AGRICULTURA E ASSUNTOS FUNDIÁRIOS  
**INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO - INTERMAT**

TÍTULO DEFINITIVO

Nº. 019230

SÉRIE B

Título Definitivo que o GOVERNO DO ESTADO DE  
MATO GROSSO outorga por seu Instituto de Terras,

a\*\*MARIA IVONOVIA FLOR DOS SANTOS\*\*

O GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO, por seu Instituto de  
Terras de Mato Grosso - INTERMAT, Autarquia Estadual criada pelo Decreto nº 775,  
de 23 de novembro de 1976 e tendo em vista as disposições dos artigos 40 e 42 do  
Decreto nº 1.260, de 14 de fevereiro de 1978, neste ato representado por seu Presidente;  
considerando o contido no artigo 43, alíneas "a", "b", "c", "d", "e", "f", "g" do  
mesmo Decreto; considerando o que consta do Processo Administrativo nº 0.063.352-6  
OUTORGA a MARIA IVONOVIA FLOR DOS SANTOS, Brasileira, Casada.\*\*\*\*\*

\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\* , portador da Carteira de Identidade  
RG Nº 1.036.621 , expedida pela SSP/DF e do CPF nº. 416.228.981-68 ,  
o Título Definitivo de Propriedade de uma área de terras denominada "LOTE 05 Q. 125

PROJETO PONTES E LACERDAS"

com 806,60 M<sup>2</sup> hectares

( OITOCENTOS E SEIS METROS E SESSENTA DECÍMETROS QUADRADOS )  
localizada no Distrito de \*\*\*\*\* , no Município de \*\*\*\*\*

PONTES E LACERDA - MT \*\*\*  
seguintes limites e confrontações: **FRENTE**: Corredor do Clemente, distância de 19,50 metros; **FUNDO**: Lote 14, com distância de 15,70 metros; **LADO DIREITO**: Lote 06, com distância de 46,00 metros; **LADO ESQUERDO**: Lote 04, com distância de 46,00 metros. cuja área tem origem no Decreto Estadual nº 227 de 19/07/1909. foi reconhecido pelo Incra através do termo de Reconhecimento nº 39 de 26/02/1980, transferido á CODEMAT pela lei nº 4.183 de 08/05/80 e por ultimo transferida ao INTERMAT pela lei Complementar nº 36 de 11/10/1995, regulamentado pelo decreto 1.603 de 28/07/1997. **RESSALVA**: O Registro deste Título fica vinculado à apresentação do comprovante do recolhimento do I.T.B.I.\*\*\*\*\*

tudo conforme planta e memorial descritivo anexos, partes integrantes deste título, já integralmente pago pelo Outorgado, do qual se dá neste ato, plena e geral quitação, devendo o mesmo ser transcrita no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca, em obediência aos artigos 530 e 861 do Código Civil Brasileiro.

E por estar de acordo, aceita o OUTORGADO o presente Título, assinado em duas (2) vias.

Em Cuiabá-MT, 04 de ABRIL

de 19 2.002.

DANTE MARTINS DE OLIVEIRA  
Governador do Estado de Mato Grosso

FRANCISCO TARQUINIO DALTRÓ  
Secretário de Agricultura e Assuntos Fundiários

APARECIDO ALVES DE OLIVEIRA  
Presidente do INTERMAT

CANCELADO

A 2<sup>a</sup> via deste Título será autuada no processo, juntamente com a planta e memorial descritivo da área.

TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE registrado sob nº 529/090/34

às fls. 34 do livro 210 de Registro de Títulos Definitivos.

Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT, aos (quatro) 04 dias  
do mês de ABRIL de 19 2.002

Marcos Aurelio Galvão Silva  
Auxiliar de Administração  
INTERMAT

Jeanne Souza do Carmo  
Auxiliar de Administração

## CERTIDÃO DE DIGITALIZAÇÃO

**BASE LEGAL: DECRETO Nº 10.278, DE 18 DE MARÇO DE 2020**

**CERTIFICAMOS**, por meio deste instrumento que todas as páginas anteriores pertencentes a este documento foram convertidas do meio físico para o digital pela empresa:

IMAGEDOCS APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTAO DE ACERV

e que o arquivo em formato PDF aqui certificado foi conferido, representando **CÓPIA FIDELEGITIMA** dos documentos físicos originais, este documento também foi certificado digitalmente pelo padrão ICP-Brasil cumprindo os requisitos do Decreto Nº 10.278, de 18 de março 2020, todo o processo foi realizado nos termos a cumprir na integra o Art. 5º do referido decreto, seguindo assim todos os padrões para que o documento digitalizado se equipare ao documento físico para todos os efeitos legais e para a comprovação de qualquer ato perante pessoa jurídica de direito público interno, vejamos a seguir todas as informações solicitadas pelo decreto:

**I - ASSINADO DIGITALMENTE COM CERTIFICAÇÃO DIGITAL NO PADRÃO DA INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA - ICP-BRASIL, DE MODO A GARANTIR A AUTORIA DA DIGITALIZAÇÃO E A INTEGRIDADE DO DOCUMENTO E DE SEUS METADADOS.**

IMAGEDOCS APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTAO DE ACERV  
38083617000190##

**II - SEGUIU OS PADRÕES TÉCNICOS MÍNIMOS PREVISTOS NO ANEXO I.**

DOCUMENTO: Textos manuscritos, com ou sem ilustração, em preto e branco

RESOLUÇÃO MÍNIMA: 300 DPI

COR: Escala de cinza

FORMATO DE ARQUIVO: PDF/A

## CERTIDÃO DE DIGITALIZAÇÃO

### **III - CONTER, NO MÍNIMO, OS METADADOS ESPECIFICADOS NO ANEXO II.**

Autor: INTERMAT

Titulo: 0040\_2025-00069\_221.5\_FUNDIARIO INTERMAT 210\_01923

0

Assunto: LIVRO FUNDIÁRIO

PalavrasChave: LIVRO FUNDIÁRIO

Aplicativo: SCANMASTER

Produtor: INTERMAT

Identificador: 0040\_2025-00069\_221.5\_FUNDIARIO INTERMAT 210\_01923

0.pdf

Responsavel: IMAGEDOCS

Tipo Documental: LIVRO FUNDIÁRIO

Hash: 0FFB30E99949AA9470AD5FE81D40E6D5

Local-Data-Hora: MT - CUIABA / 16/01/2026 18:40:40

Classe: 221.5

Referencia PCTTD:TABELA DE CLASSIFICACAO E TEMPORALIDADE DA AREA FIM DO INTERMAT

Data Producao: 16/01/2026 18:40:40

Destinacao: GUARDA PERMANENTE

Genero: TEXTUAL

Prazo Guarda: 00 ANOS

**OBSERVAÇÃO:** A empresa responsável pela migração de suporte papel para digital: IMAGEDOCS APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTAO DE ACERV reafirma a não responsabilidade quanto a atividade de descarte dos documentos físicos originais conforme previsto no Art. 9º, essa atividade é de inteira responsabilidade da detentora da documentação, sugerimos a devida leitura deste artigo e integralidade do Decreto para avançar de forma correta, estruturada e formalizada.

MT - CUIABA / 16/01/2026 18:40:40

